



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos

Trata-se de instrução processual para a contratação do docente Dr. Alex Lobato Potiguar, com notório saber jurídico especializado, para ministrar o Módulo IX - TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL, PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO, SENTENCA E COISA JULGADA, a ser realizado na modalidade remoto, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023, com carga horária total de 12 horas.

Conforme depreende-se dos autos, o docente contratado será remunerado pelo valor da hora-aula especificado na Portaria nº. 1713/2022 - GP, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Consoante as informações contidas nos autos, o referido curso está previsto no Plano Anual de Contratação, exercício 2023.

Para abrigar o desembolso no importe total de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), foi acostado aos autos o pedidos de despesa nº 2023 /1274, bem como pela funcional programática informada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (fl. 123).

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência das profissionais em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada através do artigo 4°, III, c/c o artigo 11, ambos da Portaria nº. 823/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Belém, 02 de maio de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Classif.



